

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 162ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 de agosto de 2026, às 10h40min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 162ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 162ª Emissão da Companhia Província de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Estação 1 Construções e Empreendimentos Ltda.*", celebrado em 24 de junho de 2026, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº (11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a alteração da periodicidade de observância do Índice Financeiro, disposto no item (w) das cláusulas 6.3.2 do Termo de Securitização e 8.2 do Instrumento de Dívida (conforme definido no Termo de Securitização), que passará a ser anualmente, assim como a alteração do recebimento do "formulário de informações trimestrais" para o recebimento do "respectivo documento de fechamento anual dos números", de modo que a nova redação passará a constar da seguinte forma:

6.3.2 do Termo de Securitização e 8.2 do Instrumento de Dívida:

(w) não observância, pela Devedora, do índice financeiro a ser calculado pela Securitizadora, anualmente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do respectivo documento de fechamento anual dos números da Devedora, sendo certo que a primeira apuração do índice financeiro em questão será realizada com base nas informações contábeis consolidadas revisadas relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2026: a relação da Dívida Financeira Líquida Consolidada ex-SFH e do Patrimônio Líquido da Devedora que deve ser de, no máximo, 0,50 vezes durante todo o período de vigência da operação ("Índice Financeiro");

(ii) Deliberar sobre o ajuste no item (vi) das cláusulas 5.3 do Termo de Securitização e 6.2 do Instrumento de Dívida, para adequar os documentos à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que a nova redação passará a constar da seguinte forma:

5.3 do Termo de Securitização e 6.2 do Instrumento de Dívida:

(vi) Para efeito do cálculo de Dlk será sempre considerado a Taxa DI, divulgada com 4 (quatro) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo. (Caso o dia a ser considerado como referência para definição da Taxa DI não seja Dia Útil, deve-se adotar o Dia Útil imediatamente anterior (exemplo: para cálculo no dia 25, o Dlk considerado será o publicado no final do dia 21 pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, pressupondo-se que os dias 21, 22, 23, 24 e 25 são Dias Úteis).

(iii) Deliberar sobre o ajuste no cálculo disponível nas cláusulas 6.2.1 e 6.3.1 do Instrumento de Dívida, para adequar o documento à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que onde se lê “VNb”, será “VNe”, dispensando-se a transcrição do cálculo das referidas cláusulas.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da periodicidade de observância do Índice Financeiro, disposto no item (w) das cláusulas 6.3.2 do Termo de Securitização e 8.2 do Instrumento de Dívida, que passará a ser anualmente, assim como a alteração do recebimento do “formulário de informações trimestrais” para o recebimento do “respectivo documento de fechamento anual dos números”, de modo que a nova redação passará a constar na forma constante no item (i) da Ordem do Dia acima;

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, o ajuste no item (vi) das cláusulas 5.3 do Termo de Securitização e 6.2 do Instrumento de Dívida, para adequar os documentos à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que a nova redação passará a constar na forma constante no item (ii) da Ordem do Dia acima;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, o ajuste no cálculo disponível nas cláusulas 6.2.1 e 6.3.1 do Instrumento de Dívida, para adequar o documento à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que onde se lê “**VNb**”, será “**VNe**”, dispensando-se a transcrição do cálculo das referidas cláusulas.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 162ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 10 de agosto de 2026.)

Mesa:

Barbara Fender Faustinoni

Presidente

Gabriella Augusta Apro

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Barbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF 117.583.547-12

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 162ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 10 de agosto de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP